



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

006

DECRETO N.º

Regulamenta o art. 205, da Lei 246/75, de 13 de dezembro de 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituído o REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - RETENÇÃO NA FONTE, o qual disciplinará o recolhimento do ISSQN retido na fonte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SQUINELL FERNANDES

Secretário de Administração


PAULO SERGIO ALIBERTI

Secretário de Fazenda

Publman
Karg de
000

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17/10/1985
DE N.º 5991
UMUARAMA, 17/10/1985
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO